

## **ATOS DA PREGOEIRA**

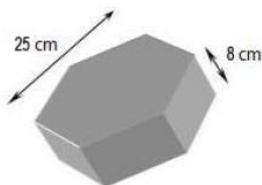
### **EMENDA MODIFICATIVA 01**

Considerando que foi recebido um pedido de impugnação e foi detectado um detectado um erro no memorial descritivo, que necessitada de correção, a pregoeira resolve fazer as seguintes Modificações no referido edital do PL 184/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa para serviço de execução com fornecimento para pavimentação de vias públicas no município de Itamonte/MG.

A alteração se dará nas cláusulas abaixo:

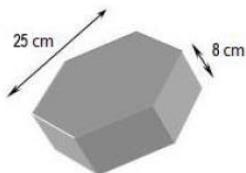
Onde se lê:

**3.1.1** - O calçamento das vias será em bloquete sextavado de concreto, com espessura de 8 cm e FCK = 35 MPa, que deverão ser **assentadas com junta rígida em argamassa de traço 1:4** (cimento: areia) e sobre colchão de **areia** com espessura de 6 cm.



Leia-se:

**3.1.1** - O calçamento das vias será em bloquete sextavado de concreto, com espessura de 8 cm e FCK = 35 MPa, que **deverão ser assentadas com pó de pedra**, as juntas dos bloquetes do pavimento serão juntas feitas com **espalhamento de pó de pedra** para preenchimento dos vãos", e sobre colchão de **pó de pedra** com espessura de 6 cm.



Publique-se, notifique-se.

Itamonte, 25 de setembro de 2023

**Aline Francisca Pinto Leite**  
Pregoeira

**Visto:**

**Priscila Rodrigue Maciel**

OAB/MG 196.442